

Matrículas para 5.º ano - 2025/2026

Informação aos Encarregados de Educação

De acordo com o Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º13/2024, de 23 de agosto e o Despacho Normativo n.º2-B/2025, de 21 de março, o pedido de matrícula para o 5.º ano **decorre entre o dia 1 de julho e 11 de julho de 2025.**

O pedido de matrícula **é apresentado preferencialmente via internet**, no Portal das Matrículas em <http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso ao NIF do Encarregado de Educação e respetiva password do Portal das Finanças ou através do Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação, com chave móvel digital.

Excecionalmente, de modo presencial, mediante agendamento pelo telefone 227718160, na Secretaria da Sede do Agrupamento, de segunda a sexta, das 9h30m às 12h e das 14h às 16h.

No ato da matrícula o Encarregado de Educação deverá indicar cinco estabelecimentos de ensino por ordem de preferência.

O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação depois de recolher toda a documentação necessária.

Documentos a apresentar para matrícula online/matricula presencial:

Do aluno
Cartão de Cidadão + fotocópia (matrícula presencial) ou Fotocópia Documento de Identificação (matrícula presencial) Cartão de Contribuinte Documento onde conste o nº Segurança Social Cartão de Utente
Boletim Individual de Saúde atualizado (Vacinas) (matrícula presencial)
1 Fotografia tipo passe atualizada (matrícula presencial)
Declaração da Segurança Social com indicação do escalão atribuído (A, B ou C) (matrícula online e matrícula presencial)
Caso tenha irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido, deverá comprovar com documento, validado pela Autoridade Tributária, a composição do agregado familiar + modelo do Agrupamento "Irmãos matriculados no mesmo estabelecimento de Ensino". (matrícula online e matrícula presencial)
Do Encarregado de Educação
Cartão do Cidadão + fotocópia (matrícula presencial) ou Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
Comprovativo de Residência ou Atividade Profissional do encarregado de educação devidamente autenticada (matrícula online e matrícula presencial)
Na situação do Encarregado de Educação não ser o pai/a mãe do menor, é obrigatória a entrega de documento, validado pela Autoridade Tributária, onde se comprove a composição do agregado familiar. (matrícula online e matrícula presencial)

Canidelo, 29 de abril de 2025

